



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Município de Guarani das Missões/RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018
Tipo de julgamento: menor preço item
Processo nº 5098/2018

Edital de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos para a manutenção de Secretarias Municipais.

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a aquisição, conforme descrito no item 01. Será processada essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.176, de 11 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser realizada no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme especificações abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 29/10/2018
FINAL DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 09/11/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h10min do dia 09/11/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 09/11/2018
DATA LIMITE DE IMPUGNAÇÃO: 09h30min do dia 07/11/2018
TEMPO DE DISPUTA: 06 (seis) minutos acrescidos do Tempo Aleatório, determinado pelo Sistema.
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo admitido
01	01 unidade	Mesa de escritório com as medidas mínimas 1,60 X 0,60m, material de confecção madeira/MDF/Similar/Dobrável, 02 gavetas com chave, composição simples.	R\$ 360,00
02	07 unidades	Ar condicionado tipo SPLIT 12.000 BTUs, quente e frio, controle remoto com display de cristal liquido, selo Procel, compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, 220V, Manual de instruções em Português. O equipamento deverá ser instalado no local determinado pelo Contratante, livre de despesas adicionais, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada pelo Profissional habilitado no respectivo conselho e com seu respectivo recolhimento.	R\$ 1.586,79
03	02 unidades	Ar condicionado tipo SPLIT 18.000 BTUs, quente e frio, controle remoto com display de cristal liquido, selo Procel, compressor rotativo, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, 220V, Manual de instruções em Português. O equipamento deverá ser instalado no local determinado pelo Contratante, livre de despesas adicionais, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada pelo Profissional habilitado no respectivo conselho e com seu respectivo recolhimento.	R\$ 2.737,50
04	03 unidades	Computador (Desktop - básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01	R\$ 3.500,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		(uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
05	01 unidade	Tela de projeção, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 800,00
06	01 unidade	Projektor multimídia (Datashow), Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.795,70
07	01 unidade	Mesa de reunião, redonda, de 1,20 metros de diâmetro, material de confecção: madeira/ MDP/MDF/ similar.	R\$ 500,00
08	01 unidade	Computador portátil (notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x	R\$ 3.600,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
09	11 unidades	Longarina com assento/encosto em polipropileno, assentos para três lugares.	R\$ 500,00
10	01 unidade	Mesa para impressora, estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50X40X70 cm, tampo em madeira/ MDP/ MDF/ similar.	R\$ 150,00
11	02 unidades	No-break (para computador/ impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 900,00
12	01 unidade	Televisor, tipo led, porta USB, entrada HDMI, com conversor digital, tamanho da tela de no mínimo 39", controle remoto, 220V.	R\$ 1.191,65
13	01 unidade	Impressora laser. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	R\$ 1.285,97
14	01 unidade	Armário, com dimensões/ prateleiras, altura de 180 a 210cm X largura de 70 a 110cm/04, confeccionado em aço, capacidade mínima da prateleira de 40kg.	R\$ 700,00
15	08 unidades	Arquivo confeccionado em aço, 4 gavetas, para pasta suspensa tamanho oficio, deslizamento das gavetas por trilho e corrediças telescópico. Fechamento por chave. Com rodas	R\$ 500,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

16	01 unidade	Cadeira, confeccionada em aço/ ferro pintado, não possuir rodízios, braços e regulagem de altura, assento/ encosto em polipropileno.	R\$ 90,00
17	01 unidade	Armário confeccionando em aço, 02 portas, dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm/ 04 prateleiras, capacidade mínima da prateleira de 40kg.	R\$ 350,00
18	02 unidades	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: (equipo/ sugador/ refletor): comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, seringa tríplice, com caneta de rotação, com contra-ângulo, com peça reta, com micro motor, com equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade). (equipo/unidade auxiliar/refletor) Base da cadeira em chapa de aço maciça com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, cabeceira biarticulada e anatômica, braço direito escamoteável, estofamento anatômico extra macio com espuma de poliuretano no encosto e apoio lombar e espuma laminada no assento revestido em PVC lavável e sem costura, cadeira contendo 8 movimentos sendo 4 individuais e 4 automáticos sendo 03 posições programáveis pelo CD, volta a zero, posição de trabalho 1 e 2 e ultima posição programada Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente e móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Caixa de comando externa ou incorporada a cadeira com mangueiras embutidas, superfícies aparentes com pintura lisa. Equipo acoplado a cadeira com braço pantográfico flexível e travamento pneumático, com no mínimo 03 terminais (01 terminal para alta rotação com encaixe tipo borden ar-aguaspray – 01 terminal para baixa rotação com encaixe tipo borden ar-agua-spray – 01 terminal com mangueira e seringa tríplice, com regulador de pressão ar água independente para cada terminal), com suporte para até 4 pontas(sem opcional), bandeja em aço inox, estrutura em aço, mangueiras lisas e flexíveis. Mesa com puxadores bilaterais e pontas arredondadas em material de alta resistência. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45°, com tubulação embutida,sem mangueira corrugada exposta, estrutura em material de alta resistência, com cuba de porcelana ou cerâmica esmaltada removível e de fácil limpeza, com ralo separador de detritos, sistema de água para enxágüe da cuspideira regulado através de registro, com no mínimo 02 suportes sendo 01 terminal para Sugador tipo Venturi acionados automaticamente ao ser retirado do suporte. Refletor acoplado a cadeira com acendimento no pedal de comando, com lâmpada halógena luz branca de fácil troca com intensidade mínima de 20.000 lux, monofocal, controle da iluminação no comando de pé, espelho multifacetado e protetor de espelho. Com braço multiarticulado, acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Voltagem Bivolt (110/220 v) com rele de partida e	R\$ 11.745,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		fusível de proteção, garantia mínima de 12 meses.	
19	02 unidades	MOCHO ODONTOLÓGICO: giratório a gás, encosto com regulagem de inclinação e altura, com assentos anatômicos e sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento anatômico e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 675,00
20	02 unidades	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICO: capacidade de atendimento no mínimo dois consultórios, equipado com filtro coletor de detritos, sistema de proteção térmica, comando eletrônico, bivolt automático, motor: 1HP, vazão: 300 LPM ou superior garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.476,56
21	01 unidade	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: Compressor de Ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório vertical fabricado de acordo com a norma NR 13, possui 1 motor de 1/2HP 0,3KW de 1730 RPM, 1 cilindro, 4 pólos, relé de proteção contra sobrecarga do motor, reservatório de 30 litros, válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, filtro de aspiração, pressão mínima de 80ibf/po12 5,5 bar e máxima 120ibf/po12 8,3 bar. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações, o reservatório possui tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante grande vida útil ao reservatório, carregamento do tanque em 4,15 minutos e recarregamento em 1 minuto, nível de ruído de 65 db, registro de saída de ar traz praticidade permitindo fechar o ar sem esvaziar o tanque, válvula de segurança que abre-se em casos de pane do pressostato evitando danos ao equipamento; silencioso, baixo nível de ruído 56 db; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.955,00
22	01 unidade	SELADORA: material em aço inoxidável, bivolt, tipo automática/contínua, aplicação grau cirúrgico, controle de temperatura digital para selagem de envelopes/embalagens, próprias para esterilização (papel/plástico), circuito eletrônico com controle de tempo para maior eficiência, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 146,24
23	02 unidades	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: modo de operação digital, tipo capsular. De alta velocidade, trituração exata e consistente, extremamente silencioso e com baixa vibração, memória de tempo selecionável, memorização automática do último tempo de batimento selecionado, compatibilidade para receber cápsulas de todas as	R\$ 1.101,80

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		procedências, tampa de proteção do amálgama em acrílico transparente com dispositivo micro switch automático de segurança que impeça o funcionamento do aparelho caso a tampa seja aberta, superfície lisa e não porosa, de fácil desinfecção; bivolt; com opções de tempo (6,8 e 10 segundos); garantia mínima de 12 meses.	
24	02 unidades	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 02 CORPOS: para fixação em parede, com luminosidade através de 02 lâmpadas de 15W; superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; a fixação das radiografias é feita na parte superior de cada corpo; moldura em chapa de aço pintada pelo processo eletrostático em epóxi pó na cor cinza claro; acabamento sem rebarbas e Saliências ou oscilações na chapa; com dimensões aproximadas de 73 cm de comprimento, 48 cm de largura e 11cm de espessura; alimentação 220V – 60Hz, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 570,00
25	02 unidades	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS ODONTOLÓGICO: Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas do tipo revólver leve e anatômico com superfície lisa de desinfecção, compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis a luz visível disponíveis no mercado, possui sinal sonoro com intervalos de dez segundos e desligamento automático com 30 segundos, emissão gradativa da luminosidade, ponteira de fibra óptica rígida e semi-orientada de tamanho reduzido com giro de 360º autoclavável, dispositivos anti-contaminação removível e esterilizável, protetor térmico que desliga a luz caso haja superaquecimento, fusível de proteção e gatilho com comando inteligente e função liga/desliga e filtros térmicos e ópticos. A luz obtida atravessa os filtros conseguindo-se assim, luz fria com comprimento de onda de 500 nM (luz azul) e potência de 500 mW/cm ² , corpo em poliuretano, peça de mão com cabo espiralado, exaustor na peça de mão silencioso que possibilita o funcionamento da lâmpada por mais de 300 segundos ininterruptos, cápsula dianteira removível com rosca, ponteira condutora de luz 84 mm x 11 mm, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 712,65
26	02 unidades	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PARA USO EM ODONTOLOGIA: composto de ultrassom e jato de bicarbonato, com chave seletora de potência, válvula reguladora de pressão de ar, rotação de bomba peristáltica de 4 níveis de rotação, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado; reservatório de pó removível com visor; pedal de acionamento; alimentação bivolt; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.050,00
27	01 unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Autoclave de 75 litros digital, características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; -Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água	R\$ 7.313,98

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123°C/15min; - Potência: 1700W; - Dimensões Gabinete; garantia mínima de 12 meses.	
28	20 unidades	Tablet com as seguintes especificações mínimas: Processador 1.3GHz; Memória Ram 1.5 GB; Armazenamento 8GB; Memória RAM 1.5GB; Memória Interna 8HB; Memória Disponível 4.3GB; suporte para cartão de memória Micro SD (até 200GB); Sistema Operacional Android 5.1; Tela Resolução 1280X800 (WXGA), tecnologia TFT, profundidade de cor 16M; Conectividade: bluetooth 4.0, USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wireless 802.11b/g/n; Câmera Frontal 2.0 MP; Câmera Traseira 5.0 MP; Resolução Vídeo HD (1280 x 720) – 30fps, Fotos: foco automático e câmera traseira; Áudio: conector de fone de ouvido, conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2), formato de reprodução de áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR,AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Video: formato de reprodução de vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 X1080) @30fps; Conexões por localização: GPS, Glonass, Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz, Wi-Fi Direct, versão de Bluetooth v4.0, PC Sync: Smart Switch (versão para PC).	R\$ 576,35
29	02 unidades	Lavadora de roupa automática, capacidade mínima de 10kg, com dispenser para alvejante, amaciante e sabão em pó, filtro pega fiapos, duplo enxague e centrifugação, voltagem de 220 volts.	R\$ 1.322,56

1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia e assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos. Durante o prazo mínimo de garantia e assistência técnica, eventuais consertos e manutenções nos equipamentos, deverão ser realizados no Município de Guarani das Missões/RS, em local determinado pelo Contratante, sem qualquer despesa adicional, ou, eventualmente, quando não podendo ser realizado consertos e manutenções dos equipamentos no local, a Contratada deverá arcar com as despesas de transporte, devendo a entrega do objeto ser devolvido em até 30 (trinta) dias devidamente sanados os problemas/defeitos, a contar da retirada, sem qualquer despesa para a Contratante.

1.3. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

1.4. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento, cujas condições de transporte não estejam em conformidade, de modo a danificar de algum modo o objeto da licitação.

1.5. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que ficará obrigado a substituí-lo em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus da substituição.

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no seguinte site: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a)** estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b)** incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- c)** estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Guarani das Missões/RS;
- d)** incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O *login* e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Municipal de Guarani das Missões/RS e Portal www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

4.1.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.1.2 - O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.1.3 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.4 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher **PREÇO UNITÁRIO, MARCA e descrição completa do objeto**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para o item especificado, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais. O não cumprimento acarretará em desclassificação do item;

4.1.6 - **Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS e outras despesas, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta, de forma que não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**

4.1.7 - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.1.8 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.2.1 - Na data e horário previsto no preâmbulo deste edital será aberta a proposta de preços dos licitantes, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, tendo como valor máximo aceitável o valor descrito no termo de referência, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

4.2.4 - **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.3.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.3.7 - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, podendo encerrar a etapa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



lances a qualquer momento, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

4.3.8 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

4.3.9 - Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.10 - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial, dentro do valor do termo de referência.

4.3.11 - No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.3.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

4.3.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.3.15 - Sendo o fornecedor Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 123/06, assegurando como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.4 - Dos recursos

4.4.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados, por escrito, e protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, por meio de AR – Aviso Registrado ou envelope – protocolado diretamente ao pregoeiro;

4.4.6 - O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

4.4.7 - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.guaranidasmissoes.rs.gov.br ou no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao pregoeiro, através do email: licitacoespmguarani@hotmail.com

4.5 - Do envio dos documentos para habilitação e da proposta de preços detalhada do detentor da melhor oferta

4.5.1 - Após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, **DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado** e folder/prospectos dos equipamentos, com todas as descrições técnicas dos mesmos para a **Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS – Setor de Licitações, à Rua Boa Vista, 265, Centro, CEP 97.950-000.**

4.5.2 - O prazo para a entrega dos documentos para habilitação e da proposta de preços detalhada será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos.

4.5.3 - O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, contendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, *e-mail*) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.5.4 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

4.5.4.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

4.5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.4.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.5.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data **não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

4.5.4.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Atestado de comprovação de capacidade técnica, de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que a licitante executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível deste Edital.

b) Alvará Sanitário da empresa licitante somente para os **itens 18 ao 27.**

c) Registro do produto na ANVISA ou sua isenção somente para os itens **18 ao 27.**

d) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA somente para os itens **18 ao 27.**

4.5.5- Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de "FAX" e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

4.5.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.5.7 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

4.5.8 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.5.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

4.5.10 – A proposta e documentos exigidos para habilitação do Licitante detentor de melhor oferta deverão ser **entregues** em originais ou cópias autenticadas, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, situado na Rua Boa Vista, 265, CEP 97.950-000, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de desclassificação, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, sugerindo as seguintes indicações no seu anverso:

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

5 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e qualidade igual ou superior se forem o caso.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA.

6.1 - O prazo de entrega do Objeto deste edital será de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de solicitação da entrega (empenho e contrato), devendo ser livre de frete e descarga, junto a Secretaria Requisitante, em horário de expediente.

6.2 – Os itens descritos no **Item 1, 1.1** deste edital deverão ser entregues devidamente acondicionados, junto a Requisitante, em horário de expediente, dentro do prazo previsto, ficando responsável pela conferência e aceitação, Comissão designada pela Administração Municipal.

6.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia e assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos. Durante o prazo mínimo de garantia e assistência técnica, eventuais consertos e manutenções nos equipamentos, deverão ser realizados no Município de Guarani das Missões/RS, em local determinado pelo Contratante, sem qualquer despesa adicional, ou, eventualmente, quando

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



não podendo ser realizados consertos e manutenções dos equipamentos no local, a Contratada deverá arcar com as despesas de transporte, devendo a entrega do objeto ser devolvido em até 30 (trinta) dias devidamente sanados os problemas/defeitos, a contar da retirada, sem qualquer despesa para a Contratante.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento definitivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração Municipal, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

03.04.12.365.0021.1.067 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para a Educação Infantil

03.05.10.122.0028.1.084 – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde.

03.05.10.301.0030.1.091 – Equipamentos e Materiais Permanentes para ESF e PMAQ

03.05.10.301.0029.1.087 – Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

03.05.10.301.029.1.168 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1119 – Alienação de bens/ MDE

Fonte: 1026 – Alienação de bens/Fundeb

Fonte: 1012 – Salário Educação

Fonte: 0020 – MDE

Fonte: 1132 – Alienação de bens

Fonte: 4510 PAB FIXO

Fonte: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1104 – Equipamentos Odontológicos

8. DAS PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



9 - DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

10.1.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.2. - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os itens adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.3 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.5 - É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.7 - O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

10.10 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento ou da abertura das propostas.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

10.12 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão enviar os questionamentos através do email: licitacoespmguarani@hotmail.com

10.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br>

10.14 As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

10.15. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos, **ANEXO I** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO II** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO III** (MINUTA DE CONTRATO).

Guarani das Missões/RS, 24 de outubro de 2018.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado
por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da
Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob
o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes
estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de
eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições
legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____,
brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente
e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, podendo participar no
presente processo licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018**), apresentar a
proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome _____ da
Empresa) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara,
sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que
cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão
Eletrônico nº 06/2018**.

_____, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº /2018

Contrato celebrado entre o **Município de Guarani das Missões/RS**, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Jerônimo Jaskulski, CPF nº 331.006.400-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 265, cidade de Guarani das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.030/0001-51 e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, inscrita no CNPJ _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto. Este contrato tem fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, conforme o processo protocolado sob nº 5098/2018, **edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.176, de 11 de maio de 2006; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinente, bem como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos para a manutenção de Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O preço global do presente contrato é de R\$ _____, constante da proposta e aceito pelo CONTRATADO como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

03.04.12.365.0021.1.067 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para a Educação Infantil

03.05.10.122.0028.1.084 – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde.

03.05.10.301.0030.1.091 – Equipamentos e Materiais Permanentes para ESF e PMAQ

03.05.10.301.0029.1.087 – Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.

03.05.10.301.029.1.168 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1119 – Alienação de bens/ MDE

Fonte: 1026 – Alienação de bens/Fundeb

Fonte: 1012 – Salário Educação

Fonte: 0020 – MDE

Fonte: 1132 – Alienação de bens

Fonte: 4510 PAB FIXO

Fonte: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1104 – Equipamentos Odontológicos

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento definitivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA.

5.1 - O prazo de entrega do Objeto deste edital será de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de solicitação da entrega (empenho e contrato), devendo ser livre de frete e descarga, junto a Secretaria Requisitante, em horário de expediente.

5.2 – Os itens descritos no **Item 1, 1.1** deste edital deverão ser entregues devidamente acondicionados, junto a Secretaria Requisitante, em horário de expediente, dentro do prazo previsto, ficando responsável pela conferência e aceitação, Comissão designada pela Administração Municipal.

5.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia e assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos. Durante o prazo mínimo de garantia e assistência técnica, eventuais consertos e manutenções nos equipamentos, deverão ser realizados no Município de Guarani das Missões/RS, em local determinado pelo Contratante, sem qualquer despesa adicional, ou, eventualmente, quando não podendo ser realizados consertos e manutenções dos equipamentos no local, a Contratada deverá arcar com as despesas de transporte, devendo a entrega do objeto ser devolvido em até 30 (trinta) dias devidamente sanados os problemas/defeitos, a contar da retirada, sem qualquer despesa para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:

6.1 O recebimento será feito por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que farão os recebimentos nos termos do artigo 73, inc. I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades e seqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Constituem direitos, de o **CONTRATANTE** receber o objeto contratado nas condições avençadas e do **CONTRATADO** de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

São obrigações do **CONTRATADO**:

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, os documentos comprobatórios das obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8666/93, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante, ou judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante a sessão eletrônica: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em órgão oficial de imprensa.

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca da GUARANI DAS MISSÕES/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

11.3 E, por assim estarem ambas as partes justas e conformes, de pleno acordo com as cláusulas e condições do presente contrato, assinam o mesmo em três vias de igual forma e teor e na presença de duas testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Guarani das Missões/RS, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Jerônimo Jaskulski
Prefeito

Contratado

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br